



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 02/2025

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas, na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 759, de 17 de janeiro de 2025. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, 1ª suplente: Juliana Bana Ishii, 2ª titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): titular: Marco Antônio Palhano; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, fazendo a leitura da Pauta. Havendo concordância de todos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, passando para os Informes: (1) Relatório anual de atividades da CERDA foi finalizado e será entregue na data de hoje, três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco; (2) O processo 21050.010015/2019-89 foi retirado da pauta por identificação de possibilidade de gravame; (3) Na próxima reunião será realizado o julgamento em bloco do tema jejum excessivo em aves, com concordância de todos, os processos serão relatados pelo Mapa; (4) O MJSP possui sete processos com recursos intempestivos e três processos com a identificação de prescrição intercorrente os quais também poderão ser julgados em bloco. Às nove horas e dez minutos, iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2ª titular: Wendel Amaral de São Bernardo; do MJSP, titular: Marco Antônio Palhano; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. Inicialmente, foi julgado o processo 21052.020880/2022-19, relatado pelo titular da CNI, Leonardo Estrela Borges, que havia pedido vistas do referido processo no último julgamento. Por unanimidade, foi anulado o CERDA - Relatório 3ª Instância 150 (39474901), passando a valer o CERDA - Relatório 3ª Instância 36 (40389344) que acompanhará a Decisão (recurso procedente). Após, foram julgados em bloco os processos 21016.004743/2021-92 (recurso parcialmente procedente), 21050.003507/2019-18 (recurso improcedente), 21050.005190/2019-54 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21000.088859/2019-21 (recurso parcialmente procedente), 21050.004515/2017-10 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21046.000011/2019-51 (recurso improcedente, revisão de ofício),

21000.064368/2019-94 (recurso parcialmente procedente), 21050.005640/2019-17 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21046.000067/2019-14 (recurso improcedente, revisão de ofício), 21044.001890/2021-73 (recurso parcialmente procedente). Dando continuidade à sessão, foram julgados os processos 21028.000097/2015-15 (recurso parcialmente procedente, observando que o item 1.1.1 do relatório deveria estar conforme a descrição e capitulação contida no corpo do Auto de Infração nº IMA (109006)), 21000.037109/2020-24 (recurso improcedente), 21028.001462/2019-24 (recurso improcedente, auto de infração nulo), 21042.009059/2020-07 (recurso improcedente) e 21006.001861/2020-87 (recurso improcedente, revisão de ofício; a suplente da CNA comunicou suspeição e se absteve de votar). As decisões comporão os autos dos respectivos processos. A reunião encerrou-se às treze horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, e, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK

JULIANA BANA ISHII

WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO

ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN

MARCO ANTONIO PALHANO

LEONARDO ESTRELA BORGES

MARINA FERREIRA ZIMMERMANN



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 05/02/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária**, em 05/02/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 05/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO, Membro(a)**, em 05/02/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO, Membro(a)**, em 05/02/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 05/02/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Membro(a)**, em 05/02/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40436916** e o código CRC **BBFFA23D**.

Referência: Processo nº 21000.009354/2024-75

SEI nº 40436916